



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.**

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, NA FORMA ABAIXO:*

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.912/0001-03, com sede situada na Av, Central Sul, 160, Centro, Trindade, neste ato representado pelo Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 032.647624-55, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Isabel a Redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais-PR, neste ato representado por Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, no final subscrito, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 001/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2021 Inexigibilidade nº 001/2021, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

**2.2.** Fica prorrogada a vigência do Contrato até 03 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**







3.1. O presente termo visa alterar a razão social da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA** para **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**.

3.2. Altera-se ainda o Endereço **Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111, Sala 1004, Campo Comprido, Curitiba, Paraná** para **Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais-PR**

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME JURÍDICO

5.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 03 de fevereiro de 2023.

HELBE DA SILVA  
RODRIGUES  
NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por  
HELBE DA SILVA RODRIGUES  
NASCIMENTO:03264762455  
Dados: 2023.02.06 11:42:06 -03'00'

**MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE**  
**Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

NP TECNOLOGIA E  
GESTAO DE DADOS  
LTDA:07797967000  
195

Assinado de forma digital  
por NP TECNOLOGIA E  
GESTAO DE DADOS  
LTDA:07797967000195  
Dados: 2023.02.06 11:06:45  
-03'00'

**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**



**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
Representante  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

2) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

